



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
GABINETE DO PREFEITO

Pindamonhangaba, 04 de dezembro de 2013.

**Ofício n.º 3.047/13 – GAB**

Prezado Presidente,


Em resposta ao requerimento n.º 2967/2013, de autoria do ilustre Vereador José Carlos Gomes, estamos encaminhando parecer da Assessora Técnica da Secretaria competente, acerca das políticas públicas sobre drogas no município para análise do nobre Edil.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e distinta consideração.



**Vito Ardito Lerario**  
**Prefeito Municipal**

Exmo. Sr.  
Ricardo Alberto Pereira Piorino  
Presidente da Câmara Municipal de Pindamonhangaba  
Nesta

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba  
Encaminhar documento para Sessão  
do dia 16/12/13  
  
Diretor de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**SECRETARIA MUNICIPAL  
SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL**

Pindamonhangaba, 25 de novembro de 2013.

**Memo 040/2013**

**De:** Planejamento- Secretaria de Saúde e Assistência Social Pindamonhangaba.

**Assunto:** Requerimento 2967 da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

**Para:** Vereador José Carlos Gomes - Cal

C/C Maristela Luzia

Considerando que é de conhecimento de todos na sociedade atual, que o consumo de drogas é um dos mais graves problemas mundiais na atualidade, razão pela qual, na maioria dos Estados Nacionais, tem ocorrido extensa mobilização, não só governamental, como de toda a população, no sentido de enfrentá-lo – fato para o qual o Brasil e o Município de Pindamonhangaba não se encontram alheio.

Considerando que se vive um grande momento histórico em que o Conselho Nacional Antidrogas - Conad, a Secretaria Nacional Antidrogas - Senad, e os Conselhos Estaduais Antidrogas - Conens, e os Conselhos Municipais – COMAD mediante atuação integrada, vêm desenvolvendo importante trabalho nas esferas federal, estadual e municipal direcionado para o estabelecimento da Causa Antidrogas.

Considerando que nós cidadãos do município de Pindamonhangaba não podemos ignorar a História, não podemos agravar o resgate ético a saldar, no tocante à vulnerabilidade às drogas, a que está sujeita a nossa juventude. Como brasileiros pais e, principalmente, como seres humanos, temos a obrigação de dar a nossa contribuição à Causa Antidrogas.

Considerando que a rede básica de atenção à saúde porta de entrada para o Sistema Único de Saúde. As ações de saúde mental na atenção básica devem obedecer ao modelo de redes de cuidado, de base territorial e atuação transversal com outras políticas específicas que busquem o estabelecimento de vínculos e acolhimento

Podemos informar que o Município de Pindamonhangaba se organiza para realizar ações, que visem beneficiar nossa comunidade, por meio do desenvolvimento das ações referentes à prevenção do uso indevido de drogas, bem como daquelas relacionadas com o tratamento, recuperação e reinserção social de indivíduos que apresentem transtornos decorrentes do uso indevido de drogas. Nosso Município integra a ação conjunta e articulada de todos os órgãos federais, estaduais e municipais que compõem o Sistema Nacional Antidrogas.




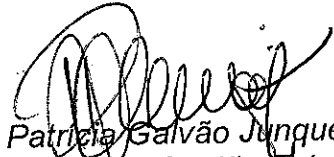
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**SECRETARIA MUNICIPAL  
SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL**

A Secretaria de Saúde está reunindo esforços para ampliar e organizar o atendimento em saúde mental através da Rede de Apoio Psico-social (RAPS) da Portaria 3088/2011, possibilitando um espaço de interação, troca, apoio e articulação entre os diversos atores institucionais, participando e fortalecendo a rede e o colegiado regional. Através desta rede deverá construir um modelo lógico de trabalho e atendimento em saúde mental e enfrentamento do diagnóstico em álcool e drogas para cumprimento da Lei 11343/2006. Ressaltamos ainda que a regulamentação da lei 11343/2006 não é possível, pois esta não é da competência da esfera municipal e sim atribuição exclusiva da esfera federal.

Atenciosamente,

  
Elizabeth Bas Puebla da Nóbrega  
Planejamento-Médica  
Secretaria de Saúde e Assistência Social

  
Patrícia Galvão Junqueira  
Assessoria de Gestão Estratégica  
Secretaria de Saúde e Assistência Social